

Decreto Lei nº 049/84 de 29 de outubro de 1984



"Deferida pela Lei nº 032/83 de 08 de dezembro de 1983 transitada ultramontes e já com seus efeitos produzidos".

A Câmara Municipal de Curitiba do município do Estado de Goiás decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 32/83 de 08 de dezembro de 1983 passando a vigorar a seguinte:

Secretaria da Administração	ce\$	382.000,00
Secretaria de Tesouraria	ce\$	250.000,00
Fiscal Geral	ce\$	170.000,00
Motorista da Prefeitura	ce\$	150.000,00
Motorista do D.M.F.	ce\$	170.000,00
Enc. Serv. Ministério do Trabalho	ce\$	50.256,00
Secretaria da J.S.M.	ce\$	170.000,00
Enc. M.O.F.	ce\$	50.256,00
Enc. do Inca	ce\$	68.023,00
Secretaria do Fórum	ce\$	97.176,00
Secretaria da Prefeitura	ce\$	97.176,00
Enc. Serv. do Trabalho	ce\$	50.256,00
Orientadora da Prefeitura Escolar	ce\$	68.023,00
Professores Escolas	ce\$	68.023,00
Secretaria de Educação	ce\$	97.176,00
Secretaria Municipal da Educação	ce\$	170.000,00
Manutenção	ce\$	68.023,00
Serv. de Limpeza Pública	ce\$	50.256,00
Transporte	ce\$	50.256,00
Registria	ce\$	50.256,00

Despesa do Conselho	cel	68.023,00
Despesa da Praça da Féria	cel	50.256,00
Enc. de obras	cel	200.000,00
Secretaria da Câmara Municipal	cel	80.000,00

Art. 2º Para efeito de despesas e encargos:

Obrigações de máquina	cel	150.000,00
Terminhos Esportivo	cel	120.000,00
Despesa da Praça Esportiva	cel	97.176,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de outubro de 1984.

Adm. Geral
JOÃO COUTINHO - SECRETÁRIO

Assinatura
ROBERTO ANTONIO MACHADO
1º SECRETÁRIO